

Id:10EF18FDB60C9506



Portaria nº 036/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais

O Prefeito de Curralinhos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 109, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curralinhos, e nos termos da Lei Municipal nº 091/2007,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição aos sessenta e sete anos de idade, e dezoito meses e oito dias de contribuição**, ao servidor JOSÉ EMÍLIO FALCÃO ASSUNÇÃO XAVIER, no cargo de professor C-III, matrícula 50-1, CPF 139.011. 173-34, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal; e §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas nº 20/98 e 41/03, combinado com o artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, que dispõe sobre os cálculos dos proventos pela média aritmética simples.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponde as seguintes proporções, sem direito à paridade com os servidores em atividade:

Última remuneração atualizada	R\$ 2.700,07
Média aritmética sobre 80% maiores remunerações	R\$ 2.227,15
Proporção de 55,1% sobre a média	R\$ 1.226,11
Valor da aposentadoria proporcional	R\$ 1.226,11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de fevereiro de 2022, pago pelos recursos do Regime Próprio de Previdência de Curralinhos.

Curralinhos-PI, em 11 de fevereiro de 2022.

Everardo Lima Araújo
 Everardo Lima Araújo
 Prefeito

Edvan Martins de Resende
 Edvan Martins de Resende
 Gerente do Curralinhos-prev

Id:073832B3274696CA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 004/2022.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 003/2022.
OBJETO	Contratação de serviços organização de processos administrativo e assessoria administrativa, que a Contratada prestará ao Contratante, conforme proposta apresentada.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI. CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.544.715/0001-70.
VALOR	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	01/02/2021.
VIGENCIA	10 (dez) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Luiz Felipe Brito (Procurador).

Curralinhos-PI, 01 de fevereiro de 2022

Everardo Lima Araújo
 EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal - PI

Id:0F8BD385588296CC



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Curralinhos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 004/2022, de Dispensa de Licitação nº 003/2022 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços organização de processos administrativo e assessoria administrativa, que a Contratada prestará ao Contratante, conforme proposta apresentada com prazo de 10 (dez) meses.

EMPRESA: A LIMA NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.544.715/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.**VIGÊNCIA:** 10 MESES.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00.**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0027.2004.000.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Curralinhos-PI, 01 de fevereiro de 2022

Everardo Lima Araújo
 EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal - PI

Id:12525E7613969A96

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **SEBASTIANA CÁSSIA DE JESUS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF de nº 024.015.403-77, portadora do RG de nº 2.682.116, residente e domiciliada no CJ Nova Vida, nº 120, Rua 06 CONJ. - Novo - Centro, São Gonçalo do Piauí-PI, candidata aprovada no teste seletivo de nº 001/2021 - SME - Curralinhos - PI na vaga 09, para o provimento do cargo de professor temporário na Área de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e de Educação Infantil, cuja lotação ficou a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado final homologado e amplamente publicado nos murais da Secretaria Municipal de Educação bem como no Diário Oficial dos Municípios - PI em 31.05.2021, venho por meio desta, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA**, no tocante ao cargo ao qual fui classificada, conforme publicação supra e contrato assinado em 16 de junho de 2021.

Declara-se ainda que a desistência é de caráter pessoal.

Por ser a expressão da verdade, finda-se esta, apta a produzir todos os seus efeitos.

Curralinhos- PI, 10 de fevereiro de 2022.

Sebastiana Cássia de Jesus Silva
 Declarante